

De: Sindicato <stt.sede@mail.telepac.pt>
Enviado: segunda-feira, 13 de novembro de 2017 16:07
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: PARECER-Apreciação do Projecto de Lei n.º 608 e 609-XIII
Anexos: PROJ LEI 608-609-13112017_0001.pdf

**À
COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E SEGURANÇA
SOCIAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Assunto: Parecer da CGTP Projectos de Lei n.ºs 608 e 609/XIII

Exm^{os} Senhores

Em anexo enviamos o Ofício deste Sindicato e o Parecer da CGTP-IN que este Sindicato também subscreve.

Com os nossos melhores cumprimentos
STT

À

**Comissão Parlamentar do Trabalho e da
Segurança Social e do Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 LISBOA**

Lisboa, 12 de Novembro de 2017

ASSUNTO: Parecer da CGTP

Apreciação dos Projecto de Lei Nº 608/XIII - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade (PCP)

e

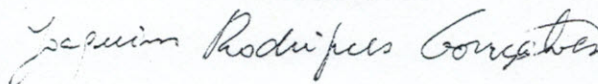
Projecto de Lei n.º 609/XIII – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009 (PCP)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN, pelo que em anexo enviamos os referidos Pareceres e o Impresso.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção



Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, 53 - 15.º Esq • 1700-165 LISBOA Tel: 21 396 66 52 • Fax: 21 397 25 45

E-mail: stt.sede@mail.telepac.pt

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) Projeto de lei n.º 608/XIII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato Nat. Telecomunicações e Comunicações Audiovisuais
SNT

Morada ou Sede:

av. da Estada Unida de América, 53-15º Esg.º

Local

Lisboa

Código Postal

1700-165 Lisboa

Endereço Eletrónico

Contributo:

Parecer do CGTR-ID, que este
Sindicato também subscreve.

Data

12/11/2017

Assinatura

Jacinto Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projeto de Lei nº 608/XIII

Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que a CGTP-IN apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

7 de Novembro de 2017